

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 550, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 64, de 1º de outubro de 2018, do Prefeito Municipal de Berilo, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou esgotamento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos; que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 64, de 1º de outubro de 2018, do Prefeito Municipal de Berilo, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sindpec – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 551, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$639.815.443,85.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$639.815.443,85 (seiscentos e trinta e nove milhões oitocentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do convênio nº 200766410, firmado em 3 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Kreditanstalt für Wiederaufbau, no valor de R\$342.761,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 551, de 23 de outubro de 2018) (registrado no Sifafi/MG sob o número 115)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.1º DESTA DECRETO:

	R\$
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	40.376.832,13
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.001-0001-3390-0-31.1	16.000,00
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-52.2	1.070.000,00
1371.18542701-4.020-0001-3390-0-31.1	500.000,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125011-4.296-0001-3390-0-60.2	2.000.000,00
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28846702-7.009-0001-3391-0-10.1	545.354.509,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541143-4.502-0001-4490-0-70.1	342.761,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	587,55
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	1.177.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122103-4.697-0001-3391-0-10.1	1.000.000,00
4291.10302103-4.245-0001-3391-0-10.1	44.052.949,00
4291.10302103-4.301-0001-3391-0-10.1	498.396,17
4291.10303103-4.283-0001-3391-0-10.1	3.342.949,00
4291.10571103-4.432-0001-3391-0-10.1	83.460,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	639.815.443,85

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTA DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	40.376.832,13
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-31.1	116.000,00
1371.18542166-4.416-0001-3390-0-52.2	930.000,00
1371.18542166-4.422-0001-3390-0-52.2	140.000,00

1371.18542169-4.426-0001-3390-0-31.1	400.000,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125011-4.300-0001-3390-0-60.2	2.000.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	587,55
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20304055-4.677-0001-3390-0-60.1	740.000,00
2371.20304104-4.021-0001-3390-0-60.1	30.000,00
2371.20304104-4.252-0001-3390-0-60.1	90.000,00
2371.20304104-4.420-0001-3390-0-60.1	15.000,00
2371.20304104-4.436-0001-3390-0-60.1	27.000,00
2371.20609102-4.035-0001-3390-0-60.1	25.000,00
2371.20609102-4.247-0001-3390-0-60.1	150.000,00
2371.20609102-4.250-0001-3390-0-60.1	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10451103-4.637-0001-3391-0-10.1	48.977.754,17
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.037-0001-3190-0-89.2	200.000.000,00
4461.09272702-7.957-0001-3190-0-89.2	345.354.509,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	639.472.682,85

23 1158118 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Despachos:

Rosângela França Reis Sette - Recurso interposto pela interessada Rosângela França Reis Sette contra Deliberação nº 26.969/CAP/2017 do Conselho de Administração de Pessoal. Concessão do 5º quinquênio. Carreira do grupo de atividades da educação básica. “Nos termos do Parecer nº 16.004, de 11 de junho de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 26.969/CAP/2017.”

Joaquim Antônio dos Reis - Recurso interposto pelo interessado Joaquim Antônio dos Reis contra Deliberação nº 27.170/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Reajuste de 10%. Parecer Normativo 14.584/AGE. Prescrição do fundo de direito. “Nos termos do Parecer nº 16.006, de 18 de junho de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, não conheço do recurso, mantendo a Deliberação nº 27.170/CAP/2018.”

Nathália Vilarino Rodrigues - Recurso interposto pela interessada Nathália Vilarino Rodrigues contra Deliberação nº 27.203/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Ressarcimento do valor das bolsas mensais de 50%. Pós-graduação Fundação João Pinheiro. “Nos termos do Parecer nº 16.010, de 28 de junho de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.203/CAP/2018.”

Márcia de Lima Coelho - Recurso interposto pela interessada Márcia de Lima Coelho contra Deliberação nº 27.155/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Reajuste de 10%. Vantagem pessoal. “Nos termos do Parecer nº 16.016, de 13 de julho de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.155/CAP/2018.”

Adriana Moreira de Castro Reis - Recurso interposto pela interessada Adriana Moreira de Castro Reis contra Deliberação nº 27.154/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Reajuste de 10%. Vantagem pessoal. “Nos termos do Parecer nº 16.019, de 13 de julho de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.154/CAP/2018.”

Hudson Eduardo Bispo - Recurso interposto pelo interessado Hudson Eduardo Bispo contra Deliberação nº 27.153/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Reajuste de 10%. Vantagem pessoal. “Nos termos do Parecer nº 16.020, de 13 de julho de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.153/CAP/2018.”

Gilece Cristina Silva - Recurso interposto pela interessada Gilece Cristina Silva contra Deliberação nº 27.151/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Perícia médica. Não comparecimento na data agendada. “Nos termos do Parecer nº 16.023, de 20 de julho de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.151/CAP/2018.”

Tadeu José Gomes - Recurso interposto pelo interessado Tadeu José Gomes contra Deliberação nº 27.100/CAP/2017 do Conselho de Administração de Pessoal. Composição de valores descontados durante afastamento para participação em pleito eleitoral. “Nos termos do Parecer nº 15.981, de 14 de março de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.100/CAP/2017.”

Adalberto de Paula Eduardo - Recurso interposto pelo interessado Adalberto de Paula Eduardo contra Deliberação nº 27.069/CAP/2017 do Conselho de Administração de Pessoal. Férias-prêmio. Conversão em pecúnia. “Nos termos do Parecer nº 15.972, de 23 de março de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.069/CAP/2017.”

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/10/2018, a prorrogação da disposição de **MURILO CASSIO XAVIER FAHEL**, MASP 1046077-2, lotado na Universidade Estadual de Montes Claros, à Fundação João Pinheiro, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: **CELSO IDAMIANO DA SILVA**/ MASP 356.135-4 /GESTOR GOVERNAMENTAL/GGOV.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Hemominas - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: **ADRIANO ALEX MOREIRA VERTELO**, MASP 1071533-2, AUSS, NÍVEL V, GRAU A; **JOANA MARCIA DE AGUIAR MOURAO**, MASP 1072533-1, AUSS, NÍVEL VI, GRAU C; **LILIANA FIGUEIREDO SIQUEIRA**, MASP 1073484-6, ANSS, NÍVEL IV, GRAU C.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **URIEL BRANDÃO DE REZENDE ALVIM SEGUNDO**, MASP 1261620-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100282 da Controladoria-Geral do Estado.

no uso de suas atribuições, **designa ALVARO GODOY PENIDO**, MASP 1163301-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100107, para responder pela SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a FLAVIA MARQUES VILELA**, MASP 1383891-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100696, de recrutamento AMPLO, a direção da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a MARCIA DE ANDRADE DORNELAS**, MASP 262048-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100233, de recrutamento AMPLO, a direção da SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ISAC MOREIRA AGUIAR**, MASP 1394966-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100329, de recrutamento LIMITADO, a direção da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a CYNTHIA MARTINS VIEIRA**, MASP 1336592-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100330, de recrutamento AMPLO, a direção da SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a RITA DE CASSIA REIS**, MASP 1305365-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100687, de recrutamento AMPLO, a direção da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, MASP 1345780-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100703, de recrutamento AMPLO, a direção da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES da Controladoria-Geral do Estado.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LAURA GONÇALVES FAJARDO**, MASP 1465424-8, do cargo de provimento em comissão DAD-10 OV1100021 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia da Assessoria Especial de Acompanhamento e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral, **ANA PAULA SCARPELLI DOS SANTOS REIS MELIN**, MASP 613.665-9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100340, de recrutamento AMPLO, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **designa LILIAN FALCO RODRIGUES**, MASP 1.437.319-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 OV1100057, para responder pela Assessoria Especial de Acompanhamento e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 28/09/18, que atribuiu a **ALINE ALDA ANTUNES LOPES**, MASP 1436212-3, a gratificação temporária estratégica GTED-1 DA1100460 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 29/09/18, que atribuiu a **BARBARA LUIZA RAMOS**, MASP 1312787-3, a gratificação temporária estratégica GTED-5 DA1100036 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 29/09/18, que atribuiu a **CLAUDIA PIMENTA ROCHA**, MASP 1459886-6, a gratificação temporária estratégica GTED-3 DA1100509 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 10/10/2018, que atribuiu a **LÁZARO AUGUSTO DOS REIS**, MASP 1226600-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 DA1100499 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 28/09/18, que atribuiu a **MÁRIA TEREZA QUEIROZ CARVALHO**, MASP 1437326-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 DA1100500 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.